

Terça-feira, 08 de Abril de 2025

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Aviso de Pregão Eletrônico	2
Portarias	3

ABRIL DE 2025

**Diário Oficial**

Edição nº 696/2025

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP****PROCESSO Nº 32/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco - SP, torna público que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025, PROCESSO N.º 32/2025, destinada à *“Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes, destinado aos servidores do Departamento de Saúde, com medição in loco de responsabilidade da empresa, com variados modelos, de acordo com o seguimento de atuação do funcionário, incluso o fornecimento de todos os materiais para a confecção, bem como a mão de obra capacitada e necessária para a execução da demanda, no ano de 2025, conforme Termo de Referência”*.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas conforme descritivo constante do EDITAL, cujas datas e prazos são:

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** de 09/04/2025 às 08h00min até às 08h00min do dia 06/05/2025.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das 08h05min até as 08h55min do dia 06/05/2025.

**SESSÃO PÚBLICA:** a partir das 09h00min do dia 06/05/2025.

**INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h00min do dia 06/05/2025, sem previsão de término, por decisão do pregoeiro.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO:** horário oficial de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O acesso à sessão se dará por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), através do sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 09/04/2025, na página da BLL e no site [www.saofrancisco.sp.gov.br](http://www.saofrancisco.sp.gov.br). Melhores informações e Edital completo também poderão ser obtidos no endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 / Ramal 24 ou pelo e-mail [licitacao@saofrancisco.sp.gov.br](mailto:licitacao@saofrancisco.sp.gov.br).

São Francisco - SP, 08 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**PORTARIA Nº. 2020/25 – DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Público Municipal ANY ELISY CANDIDA DE MOURA FREITAS, devidamente autuado e deferido;

**R E S O L V E –**

1 – Conceder Férias de 10 (dez) dias à Funcionária Municipal ANY ELISY CANDIDA DE MOURA FREITAS, portadora do RG nº. 55.047.624-6/SSP/SP, titular do cargo de Controlador Interno do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de dez dias com início em 08 de abril de 2025 e encerramento 17 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,  
Aos 08 de abril de 2025.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

### **PORTARIA Nº. 2021/25 – DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal NATALIA ZEGOBI CAMPANELLI, devidamente autuado e deferido;

### **R E S O L V E –**

1 – Conceder Férias de 15 (quinze) dias à Funcionária Municipal NATALIA ZEGOBI CAMPANELLI, portadora do RG nº. 40.248.938-X/SSP/SP, titular do cargo de Psicólogo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de quinze dias com início em 14 de abril de 2025 e encerramento em 28 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,  
Aos 08 de abril de 2025.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

### **PORTARIA Nº. 2022/25 – DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal MARCIA JACOMASSI RIBEIRO, devidamente autuado e deferido;

### **R E S O L V E –**

1 – Conceder Férias de 10 (dez) dias à Funcionária Municipal MARCIA JACOMASSI RIBEIRO, portadora do RG nº. 27.347.734-1/SSP/SP, titular do cargo de Zelador Agente de Combate a Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2013/2014 tem vigência de dez dias a partir de 11 de abril de 2025 e encerramento em 20 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,  
Aos 08 de abril de 2025.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

### **PORTARIA Nº. 2023/25 – DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, devidamente autuado e deferido;

### **R E S O L V E –**

1 – Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Funcionário Municipal MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, portador do RG. nº. 19.965.371/SSP/SP, titular do cargo de Assistente Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2024/2025 tem vigência de quinze dias com início em 22 de abril de 2025 e encerramento 06 de maio de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,  
Aos 08 de abril de 2025.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal